



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 37

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2
Chamamento Público	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA SMPS Nº 01/2018 de 20 de novembro de 2018**

HENRIQUE DANIEL LEME, Secretário de Promoção Social de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

1º - Estabelecer Comissão para avaliação dos documentos e classificação referentes ao Chamamento Público 01/2018.

2º - Ficam designadas para a Comissão de Avaliação as seguintes servidoras:

Juliana de Fátima Oliveira – RG: 47.360.231-3

Simoní Letícia de Lara Aires – RG: 42.186.846 6

Jéssica dos Santos Lucas – RG: 34.888.321-3

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Promoção Social de Capela do Alto, aos 20 de novembro de 2018.

Henrique Daniel Leme

Secretário de Promoção Social

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra.

#### Editais

#### Chamamento Público

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

#### **EDITAL N° 01/SMPS/18**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto faz saber que, durante o período de 20 de NOVEMBRO à 05 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h ás 12:00 h e 13:30 h ás 16:00 h, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizada á Rua José Machado, 46 - Centro- Capela do Alto – SP, estarão abertas inscrições para o credenciamento de OFICINEIROS, para as ações em oficinas de artesanatos, moda, beleza e estética, pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social visando atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, promovendo os fortalecimentos dos vínculos comunitários e familiares, nas seguintes condições:

#### OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para a municipalidade de Capela do Alto, como OFICINEIROS para as ações em oficinas sócioassistenciais no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que tem acesso gratuito à população.

1.2. Serão selecionados e cadastrados os inscritos nas áreas de atuação a serem apresentadas.

1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

2.1. O projeto será na modalidade de capacitação não formal de duração variada, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e /ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados e a programação CRAS - Centro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 37

Referência de Assistência Social.

2.2. O público alvo das ações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é, prioritariamente, aos munícipes, comprovadamente residentes em Capela do Alto.

2.3. A SMPS oferecerá se solicitada, Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença, que será assinada pelos OFICINEIROS e pela coordenadora do CRAS.

2.4. No primeiro dia útil de cada mês, os OFICINEIROS deverão apresentar obrigatoriamente a coordenadora do CRAS o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes.

### 3 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

3.1. O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas. Sugestão para espaços alternativos serão avaliadas considerando-se as normas de segurança e programação.

3.2. Os materiais de consumo, bem como materiais pertinentes a execução das respectivas oficinas, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

### 4 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.

4.2 Ser maior de 18 anos;

4.3 Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.

4.4 Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.

4.5 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

### 5 - DAS ATRIBUIÇÕES

#### 5.1. OFICINEIROS

5.1.1 Os cursos para os quais esta seleção servirá, são os seguintes: Decoupage e Biscuit, Pintura em tela e Pintura em tecido, Maquiagem e Sobrancelha, Corte de Cabelo, Escova e Penteados, Barbearia, Corte e Costura, Dança, Brincando com Arte, Grafite, conforme descritivo constante do Anexo I deste edital;

5.1.2 Para cada oficina, o oficineiro que oferecer proposta deverá ter as seguintes atribuições:

#### DECOUPAGE E BISCUIT

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Capacitar em técnicas artesanais, aprimoramento de técnicas e práticas dos artesãos, divulgação e escoamento de produtos em uma possível Feira Permanente de Artesanato do Município.

- Proporcionar aos participantes a geração de novas e melhores oportunidades de trabalho e renda por meio de ações produtoras de cultura, arte e artesanato, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao pleno exercício de cidadania.

- Ofertar aos participantes dos cursos capacitação em técnicas de produção artesanal e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes que lhes permitam empreender e gerar melhores oportunidades de trabalho e renda.

- Promover acesso à informação e ao debate sobre temas essenciais à melhor interlocução comunidade/poder público, formulação de novas e melhores formas de contribuição da comunidade e maior capacidade para reivindicar direitos sociais.

- Formar grupos de pesquisa e produção com base artesanal.

- Empoderar os usuários/participantes para a apropriação e uso democrático e cidadão dos recursos, das técnicas e das metodologias utilizadas.

#### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Estas oficinas terão capacidade de atender 100 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 4 turmas, duas por semestre (sendo a primeira de Fevereiro a Junho/2019 e a segunda de Julho a Novembro/2019). Cada oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 5 horas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 37

semanais, 2 h e meia a cada turma) atendendo em média 15 participantes por turno (manhã e tarde). O público alvo são pessoas/famílias em situação risco e vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 10 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Ser maior de 18 anos;
- Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Conhecer técnicas e materiais diversificados de pintura em Tela e pintura em Tecido, utilizando técnicas de pintura, práticas artesanais de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
- Proporcionar aos participantes a geração de novas e melhores oportunidades de trabalho e renda por meio de ações produtoras de cultura, arte e artesanato, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao pleno exercício de cidadania.
- Identificar, preparar e aplicar tintas em telas e tecidos;
- Demonstrar competências básicas para o mundo do trabalho;
- Criar produtos artesanais de acordo com as

orientações técnicas;

- Discutir o gerenciamento do próprio negócio, de acordo com as orientações técnicas.
- Promover a socialização entre os usuários/participantes;

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Estas oficinas terão capacidade de atender 100 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 10 turmas, cinco a cada semestre (sendo as primeiras de Fevereiro a Junho/2019 e as segundas de Julho a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 10 horas semanais, 2 hora aula a cada turma); em média 10 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverão ser a partir de 8 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.

- Ser maior de 18 anos;
- Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina de pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### CURSOS PROFISSIONALIZANTES

#### MAQUIAGEM E SOBRANCELHA

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Formar profissionais capacitados para atuarem no procedimento de beleza, realizando higienização, preparo da pele, utilizando diferentes técnicas, procedimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 37

de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais;

- Proporcionar aos participantes a geração de novas e melhores oportunidades de trabalho e renda, levando em consideração o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao pleno exercício de cidadania.
- Capacitar profissionais para atuarem no desenvolvimento de ações de cuidado e proteção à saúde da pele;
- Habilitar profissionais para realizar procedimentos de embelezamento da pele;
- Capacitar profissionais para a identificação das condições ambientais dos diferentes locais de trabalho;
- Orientar para a contínua participação em cursos de aperfeiçoamento e novas técnicas, mantendo-se sempre atualizada com as novidades do mercado de trabalho.
- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de curso de formação inicial e continuada;

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Estas oficinas terão capacidade de atender 60 usuários cada uma no decorrer do ano, sendo estes divididos por 6 turmas, três a cada trimestre (sendo as primeiras de Fevereiro a Maio/2019, as segundas de Maio a Agosto/2019 e as terceiras de Agosto a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 6 horas semanais, 3 a cada turma) em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde).

O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.

• Possuir certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.

- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### CORTE DE CABELO

Os principais objetivos destas Oficinas são:

• Capacitar profissionais a atuarem como cabeleireiro, em salões de beleza, no tratamento de cabelos. O curso, além de profissionalizar o aluno, incentiva sua atitude autônoma e exploratória diante do universo de beleza.

• Atender com o curso de cabeleireiro como curso de capacitação e geração e renda e inclusão no mercado de trabalho, homens mulheres com grau mínimo de escolaridade que não têm condições de ingressarem em cursos de nível superior, dando a oportunidade de serem profissionalizados e preparados para o mercado de trabalho formal e informal.

• Capacitar o profissional cabeleireiro nas técnicas referentes à corte e escova, com o objetivo de formar um profissional que apresente destreza e senso estético levando em consideração as características individuais e as expectativas do cliente.

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terão capacidade de atender 60 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 3 turmas, uma a cada trimestre (sendo a primeira de Fevereiro a Maio/2019, a segunda de Maio a Agosto/2019 e a terceira de Agosto a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 3 horas semanais) em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde).

O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 6 de 37

idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Possuir certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### ESCOVA E PENTEADOS

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Capacitar o aluno a fazer diversos tipos de penteados, considerando o tipo de cabelo, ocasião e biótipo do cliente.
- Conscientizar os usuários que cabeleireiros são verdadeiros artistas em realçar a beleza da mulher.
- Ensinar técnicas para execução de penteados presos, soltos e semi-presos, levando em consideração o estilo, ocasião, vestimenta, características do cabelo e a harmonia do penteado.
- Capacitar o usuário a ser um cabeleireiro qualificado e preparado para conseguir destaque na área da beleza e ter a possibilidade de inserção no mercado de trabalho para geração de renda própria.

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terão capacidade de atender 60 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 3 turmas, uma a cada trimestre (sendo a primeira de Fevereiro a Maio/2019, a segunda de Maio a Agosto/2019 e a terceira de Agosto a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 3 horas semanais) em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois

turnos (manhã e tarde).

O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Possuir certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### BARBEARIA

Os principais objetivos destas Oficinas são:

- Capacitar os usuários a trabalhar com Ética profissional para sucesso ao atendimento ao cliente;
- Possibilitar ao usuário entender sobre visagismo (formato de rosto), tipos de barbas e costeletas, tipos de cavanhaque, conhecer os instrumentos de trabalho (máquina de corte e acabamento, navalhe-te, desfiadeira de corte, corte disfarçado) e adquirir domínio dos mesmos;
- Fazer com através do conteúdo aprendido no Curso os usuários tenham condições de ingressar no mercado de trabalho, ou abrir seu próprio negócio. Tendo este o conhecimento para fazer qualquer tipo de corte e barba pedida por um cliente.

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade de atender 50 usuários decorrer do ano, sendo estes divididos por 2 turmas, uma a cada bimestre (sendo a primeira de Fevereiro a Junho/2019 e a segunda de Julho a Novembro/2019).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 7 de 37

A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 3 horas semanais) em média 25 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde).

O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Possuir certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### CORTE E COSTURA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Transformar a realidade dos usuários, principalmente mulheres através da costura.
- Acabar com o desemprego e a exclusão Social de mulheres em nossa sociedade, inserindo-as e fortalecendo-as no mercado de trabalho, ensinando a autogestão, cooperação, democracia, solidariedade, respeito à natureza, valorização e promoção da dignidade do trabalho Feminino, desta forma eliminando a desigualdade, sendo uma ferramenta estratégica de enfrentamento a esse processo de exclusão social e assim qualificar profissionalmente pessoas para a área de confecção que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.
- Formar profissionais para a área de confecção.
- Aumentar a renda das famílias carentes.

- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Apresentar e facilitar o manuseio nas máquinas industriais.

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade em atender 120 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 8 turmas, quatro a cada semestre (sendo as primeiras de Fevereiro a Junho/2019 e as segundas de Julho a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 10 horas semanais, 2 h e meia a cada turma) em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Obter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### DANÇA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Proporcionar aos usuários e/ou participantes o conhecimento do seu próprio corpo trabalhando os movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. Levar o participante a comunicar-se e relacionar-se bem com os demais a fim de manter harmonia, disciplina,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 8 de 37

união, cidadania, solidariedade, respeito e interação dos grupos quando necessário em cada aula.

- Aprender as técnicas de dança como: saltos, piruetas, equilíbrios; desenvolver força, resistência, flexibilidade.
- Montar seqüências coreográficas,
- Desenvolver uma coreografia e participar de apresentações (municipais e regionais).

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

A oficina de dança não terá um número fechado de usuários participante sendo uma oficina aberta no decorrer do ano com transição livre entre os participantes. Serão realizados três dias na semana tendo por duração de 2 horas aula, atendendo os três períodos do dia (manhã, tarde e noite) e atendendo a projetos sociais além do CRAS (Projeto Feliz Amanhã e Projeto Quero Vida).

O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem) e participantes usuários de Serviços Sociais do Município (Projeto Quero Vida e Projeto Feliz Amanhã). A idade dos participantes da oficina deverão ser a partir de 7 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Obter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### BRINCANDO COM ARTE

Esta oficina é na realidade um Projeto e tem como

foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências diversificadas lúdicas, culturais e esportivas; além disso:

- Desenvolver a socialização entre as crianças;
- Fortalecimento de vínculos;
- Interesse pelas artes;
- Interesse pelo estudo;

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

A oficina de Brincando com Arte não terá um número fechado de usuários participantes, sendo uma oficina aberta no decorrer do ano com transição livre entre os participantes. Serão realizados três dias na semana tendo por duração de 2 horas aula, atendendo a dois períodos (manhã e tarde) e se estendendo a bairros do município: (Cercadinho, Iperózinho e Porto).

O público alvo são crianças em risco e vulnerabilidade sociais sendo estas de famílias beneficiárias de programas de transferência renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser de 4 a 11 anos.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.
- Ser graduado em Pedagogia, Artes ou Educação Física, obtendo certificados e ou comprovantes de cursos concluídos.
- Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.
- 

### GRAFITTI

Os principais objetivos desta Oficina são:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 9 de 37

- Compreender manifestações artísticas através do grafite, numa postura interpretativa, de cunho sociocultural e artístico.
- Compreender a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, identificando diferenças nos padrões artísticos e estéticos dos grupos sociais;
- Perceber as específicas linguagens da arte, refletindo sobre os valores estéticos, sociais e culturais que se revelam nas produções artísticas de determinada época;
- Pesquisar e organizar informações sobre a arte rupestre e sobre o grafite, em contato com as fontes de comunicação e informação;
- Representar ideias, utilizando a técnica do grafismo;
- Perceber a produção artística como forma de expressão e comunicação integrada à cultura e aos sentimentos de um povo.

### PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina terá capacidade em atende 80 usuários no decorrer do ano, sendo estes divididos por 4 turmas, duas a cada semestre (sendo as primeiras de Fevereiro a Junho/2019 e as segundas de Julho a Novembro/2019). A oficina ocorrerá uma vez na semana (sendo 6 horas semanais, 3 a cada turma) em média 20 participantes por turma tendo estas as opções de dois turnos (manhã e tarde). O público alvo são pessoas/famílias em vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem). A idade dos participantes da oficina deverá ser a partir de 15 anos. Importante ressaltar que poderá ser uma oficina estendida pelos bairros.

### PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Conta Bancária particular, Comprovante de Firma aberta.

- Obter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver.
  - Ter experiência de no mínimo 6 meses de atuação em CRAS ou outros contratos de serviços sociais.
  - Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
  - Possuir conta bancária no nome do titular da empresa.

### 6 - OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

- 6.1. Integrar-se a equipe do SMPS, participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;
- 6.2. Participar dos cursos de capacitação definidos pela Coordenação do Programa;
- 6.3. Participar das atividades comunitárias definidas pela Coordenação do Programa;
- 6.4. Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela coordenação geral;
- 6.5. Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades.

### 7 - DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas de 15 à 30 de novembro de 2018, de segunda a sexta feira das 08:30 h ás 11:30 h. e das 13 h. ás 14 h., na CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizada à Rua José Machado, 19, – Centro – Capela do Alto – SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 7.1.1 Ficha de inscrição e anexos preenchidos e assinados;
- 7.1.2. Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;
- 7.1.3. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO, as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar, se houver, cópia do registro profissional,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 10 de 37

graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

7.1.4. Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhece aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha ser contratado a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas.

7.1.5. Declaração de que tem ciência que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do município (anexo III).

7.1.6. Plano de Trabalho: elaborar cronograma da oficina, de acordo com o número de aulas previstas na Tabela constante do Anexo I, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas e descrição dos recursos materiais necessários, conforme modelo constante do Anexo V deste instrumento.

7.2. A SMPS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

### 8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise e a seleção dos currículos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria de Promoção Social, nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

### 9 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1. A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital.

9.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos proponentes:

- A comprovação de conhecimento e experiência através da análise curricular e documentos como contrato

de prestação de serviço em CRAS;

9.3. Será utilizado como critério de desempate:

- 1) A experiência entre os candidatos;
- 2) O candidato de maior idade; e,
- 3) Mantendo-se o empate a escolha se dará por sorteio.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão de responsabilidade da SMPS e realizadas nos termos das normas estabelecidas por esse Edital.

10.2. Os selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a SMPS se reserva o direito de contratar de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares provenientes de recursos da própria Administração e externos, durante o exercício de 2019.

10.3. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da prefeitura de Capela do Alto ([www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 9 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

10.4 Quando convocado para assinar o contrato, o oficineiro que não estiver cadastrado como MEI deverá fazê-lo, sendo que a apresentação de CNPJ é condição obrigatória para assinatura do contrato.

10.4.1. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a SMPS convocará o subsequente selecionado do cadastro reserva, conforme classificação.

### 11 - DOS RECURSOS

11.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados dirigida à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

### 12 - DA REMUNERAÇÃO

12.1. Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 11 de 37

pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) ou valor analisado de acordo com a proposta por hora aula.

12.2. As aulas deverão ter sua duração conforme ANEXO I deste edital

12.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previsto em lei.

12.4. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade

12.5. A SMPS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A SMPS, poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

12.7. A Secretaria Municipal de Promoção Social , não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Capela do Alto (Secretaria Municipal de Promoção Social).

### 13 - DAS PENALIDADES

13.1. O selecionado que deixar de se apresentar às aulas, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Promoção Social, poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pelo Fundo Social de Solidariedade.

Capela do Alto, 20 de novembro de 2018.

Juliana de Fátima Oliveira  
Henrique Daniel Leme

Diretora de Departamento  
Secretário de Promoção Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II Edição nº 30

Página 12 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

#### ANEXO I

#### TABELA DE CURSOS OFICINEIROS

CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS	Nº TOTAL DE PARTICIPANTES	PERÍODO	LOCAL
Decoupage e Biscuit	05 horas semanais, 02 horas e meia a cada turma	04	120	Fevereiro a Junho (duas turmas) Julho a Novembro (duas turmas)	Centro
Pintura em tela e pintura em tecido	10 horas semanais 02 horas cada turma	10	100	Fevereiro a Junho (cinco turmas) Julho a Novembro (cinco turmas)	Centro
Maquiagem e sobrancelha	06 horas semanais 03 horas cada turma	06	60	Fevereiro a Maio (duas turmas) Maio a Agosto (duas turmas) Agosto a Novembro (duas turmas)	Centro
Corte de cabelo	03 horas semanais	03	60	Fevereiro a Maio (uma turma) Maio a Agosto (uma turma) Agosto a Novembro (uma turma)	Centro
Escova e penteados	03 horas semanais	03	60	Fevereiro a Maio (uma turma) Maio a Agosto (uma turma) Agosto a Novembro (uma turma)	Centro
Barbearia	03 horas semanais	4	50	Fevereiro a Junho (duas turmas) Julho a Novembro (duas turmas)	Centro
Corte e costura	10 horas semanais 02 horas e meia cada turma	8	120	Fevereiro a Junho (quatro turmas) Julho a Novembro (quatro turmas)	Centro
Dança	03 dias na semana 02 horas aula	Não possui número específico	Não possui número específico	Conforme fechamento de turmas	Centro
Brincando com arte	03 dias na semana 02 horas aula	Não possui número específico	Não possui número específico	Conforme fechamento de turmas	Centro, Cercadinho, Iperozinho e Porto
Grafite	06 horas semanais	4	80	Fevereiro a Junho (duas turmas)	Centro

	03 horas cada turma			Julho a Novembro (duas turmas)	
--	---------------------	--	--	--------------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 13 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, como OFICINEIROS, de acordo com a exigência do EDITAL nº. 001/FSS/18, venho requerer a inscrição do "PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"

Nome completo do Proponente: -----

----- Área: -----

-----  
RG ou Identidade: ----- CPF: -----  
--

PIS/PASEP/NIT: -----  
---

Escolaridade: ----- Profissão -----  
-

Endereço: -----  
----

Cidade: ----- Estado: ----- CEP: -----  
-

Idade: ----- Estado Civil: -----  
---

Telefone(s)(    ) ----- Cel.:(    ) -----  
---

Email: ----- Site: -----  
---

Capela do Alto, ----- de ----- de 2018.

( Assinatura do Proponente )



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 14 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

#### ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, -----(nome do proponente), inscrito no CPF/  
-----  
nº -----, declaro que:  
CNPJ Nº --  
e RG

- Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Fundo Social de Solidariedade;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3.1.

Capela do Alto, -----de -----de 2018.

-----  
Assinatura do Proponente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 15 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ do

----- (nome) \_\_\_\_\_ e  
Proponente), inscrito no CPF/ CNPJ nº, -----  
RG nº ----- e

-----, declaro estar ciente de que poderei ser  
contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais  
indicado pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer  
bairro do Município.

Capela do Alto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Assinatura do Proponente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 16 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do Proponente do projeto, Grupo ou Entidade), inscrito no CPF/ CNPJ nº, \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro não ser servidor pertencente aos quadros de funcionários desta Prefeitura.

Capela do Alto, \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Assinatura do Proponente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 17 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

### ANEXO V

#### ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

- 1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 2 – INTRODUÇÃO
- 3 – JUSTIFICATIVA
- 4 – PÚBLICO ALVO
- 5 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO
- 6 – METODOLOGIA
- 7 – DESENVOLVIMENTO
- 8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 9 – RECURSOS NECESSÁRIOS
- 10– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 18 de 37

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b)/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d)/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49	100,00	22.825.843,37	9.379.855,86	45.087.082,59	100,00	30.575.683,27	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	284.899,12	1.532.846,82	2,90	807.153,18	308.384,09	1.462.231,69	3,24	877.768,31	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	284.899,12	1.532.846,82	2,90	807.153,18	308.384,09	1.462.231,69	3,24	877.768,31	0,00
Judiciária	401.300,00	453.200,00	60.517,36	341.600,53	0,65	111.599,47	61.458,66	338.958,53	0,75	114.241,47	0,00
Ação Judiciária	401.300,00	453.200,00	60.517,36	341.600,53	0,65	111.599,47	61.458,66	338.958,53	0,75	114.241,47	0,00
Administração	4.563.200,00	5.169.633,95	801.260,66	4.273.929,82	8,09	895.704,13	798.545,69	4.180.830,18	9,27	988.803,77	0,00
Administração Geral	2.181.500,00	2.412.170,00	346.892,89	1.953.219,79	3,70	458.950,21	369.158,20	1.901.601,42	4,22	510.568,58	0,00
Administração Financeira	2.381.700,00	2.757.463,95	454.367,77	2.320.710,03	4,39	436.753,92	429.387,49	2.279.228,76	5,06	478.235,19	0,00
Segurança Pública	601.240,00	1.130.930,00	141.244,48	908.195,08	1,72	222.734,92	152.059,27	886.874,10	1,97	244.055,90	0,00
Defesa Civil	601.240,00	1.130.930,00	141.244,48	908.195,08	1,72	222.734,92	152.059,27	886.874,10	1,97	244.055,90	0,00
Assistência Social	1.697.700,00	1.896.850,71	176.217,33	1.063.195,86	2,01	833.654,85	193.252,00	956.997,47	2,12	939.853,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	663.380,00	680.180,00	43.125,49	256.770,40	0,49	423.409,60	58.485,02	237.763,03	0,53	442.416,97	0,00
Assistência Comunitária	1.034.320,00	1.216.670,71	133.091,84	806.425,46	1,53	410.245,25	134.766,98	719.234,44	1,60	497.436,27	0,00
Saúde	13.599.360,00	15.598.257,44	3.274.976,88	13.576.155,26	25,69	2.022.102,18	2.237.638,30	11.436.967,75	25,37	4.161.289,69	0,00
Atenção Básica	2.110.960,00	3.688.377,21	1.020.220,84	3.163.574,13	5,99	524.803,08	437.490,94	2.382.705,07	5,28	1.305.672,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.548.200,00	10.877.173,00	2.104.882,86	9.478.542,23	17,94	1.398.630,77	1.640.925,57	8.208.544,24	18,21	2.668.628,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	463.800,00	540.747,23	74.453,21	493.512,57	0,93	47.234,66	80.480,52	424.274,81	0,94	116.472,42	0,00
Vigilância Sanitária	476.400,00	491.960,00	75.419,97	440.526,33	0,83	51.433,67	78.741,27	421.443,63	0,93	70.516,37	0,00
Educação	29.922.600,00	31.823.663,37	3.449.532,78	22.754.283,65	43,07	9.069.379,72	4.574.366,36	19.925.462,01	44,19	11.898.201,36	0,00
Alimentação e Nutrição	1.550.600,00	1.573.600,00	24.438,40	1.100.724,21	2,08	472.875,79	241.924,03	937.684,88	2,08	635.915,12	0,00
Ensino Fundamental	21.726.300,00	23.752.798,37	2.540.275,76	17.391.460,04	32,92	6.361.338,33	3.436.575,31	14.914.384,68	33,08	8.838.413,69	0,00
Ensino Médio	1.223.800,00	1.223.800,00	270.845,46	1.007.954,87	1,91	215.845,13	241.338,08	908.778,91	2,02	315.021,09	0,00
Ensino Superior	241.000,00	235.100,00	20.044,83	114.741,05	0,22	120.358,95	33.842,83	96.144,05	0,21	138.955,95	0,00
Educação Infantil	5.180.900,00	5.038.365,00	593.928,33	3.139.403,48	5,94	1.898.961,52	620.686,11	3.068.469,49	6,81	1.969.895,51	0,00
Cultura	965.400,00	994.000,00	30.487,16	241.748,08	0,46	752.251,92	28.153,96	224.996,28	0,50	769.003,72	0,00
Diffusão Cultural	965.400,00	994.000,00	30.487,16	241.748,08	0,46	752.251,92	28.153,96	224.996,28	0,50	769.003,72	0,00
Urbanismo	5.665.800,00	7.372.855,36	621.838,96	4.843.681,06	9,17	2.529.174,30	470.054,35	2.820.581,49	6,26	4.552.273,87	0,00
Serviços Urbanos	5.665.800,00	7.372.855,36	621.838,96	4.843.681,06	9,17	2.529.174,30	470.054,35	2.820.581,49	6,26	4.552.273,87	0,00
Gestão Ambiental	4.251.600,00	4.446.940,00	216.717,66	1.600.168,14	3,03	2.846.771,86	299.585,03	1.398.080,58	3,10	3.048.859,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.251.600,00	4.446.940,00	216.717,66	1.600.168,14	3,03	2.846.771,86	299.585,03	1.398.080,58	3,10	3.048.859,42	0,00
Agricultura	1.016.200,00	1.688.335,53	14.874,91	588.976,91	1,11	1.099.358,62	12.823,42	575.634,23	1,28	1.112.701,30	0,00
Extensão Rural	1.016.200,00	1.688.335,53	14.874,91	588.976,91	1,11	1.099.358,62	12.823,42	575.634,23	1,28	1.112.701,30	0,00
Transporte	1.695.700,00	2.151.550,00	92.826,76	917.855,35	1,74	1.233.694,65	190.523,73	698.362,35	1,55	1.453.187,65	0,00
Transporte Rodoviário	1.695.700,00	2.151.550,00	92.826,76	917.855,35	1,74	1.233.694,65	190.523,73	698.362,35	1,55	1.453.187,65	0,00
Desporto e Lazer	401.900,00	480.900,00	53.596,22	194.285,93	0,37	286.614,07	53.011,00	181.105,93	0,40	299.794,07	0,00
Desporto Comunitário	401.900,00	480.900,00	53.596,22	194.285,93	0,37	286.614,07	53.011,00	181.105,93	0,40	299.794,07	0,00
Reserva de Contingência	678.000,00	115.649,50	0,00	0,00	0,00	115.649,50	0,00	0,00	0,00	115.649,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 19 de 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	678.000,00	115.649,50	0,00	0,00	0,00	115.649,50	0,00	0,00	0,00	115.649,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49	100,00	22.825.843,37	9.379.855,86	45.087.082,59	100,00	30.575.683,27	0,00

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 20 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.991.764,63	5.578.246,94	5.441.387,36	5.363.101,14	4.531.182,24	5.330.613,44	6.001.471,73	4.584.233,43	5.092.198,86	4.343.125,09	4.835.144,51	4.718.778,24	59.811.247,61	59.605.119,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.211,41	497.399,51	312.528,33	246.978,46	461.918,85	1.542.179,63	529.162,98	537.112,27	576.597,44	688.720,30	553.696,64	503.795,68	6.895.301,50	6.215.000,00
IPTU	128.175,11	134.415,58	70.723,19	34.556,81	82.517,12	1.103.179,36	219.427,17	209.834,02	216.648,25	254.633,00	231.077,49	197.685,44	2.882.872,54	2.421.300,00
ISS	104.875,61	123.371,99	105.478,51	105.037,54	118.781,61	93.864,52	95.782,46	89.415,83	159.827,71	184.076,50	141.421,65	143.811,09	1.465.745,02	1.465.600,00
ITBI	25.725,77	15.937,17	17.079,50	22.409,20	22.044,15	27.034,81	23.573,73	67.957,71	23.749,61	55.339,71	28.707,41	40.306,50	369.865,27	346.100,00
IRRF	50.849,79	94.097,29	50.642,12	40.841,32	42.864,13	43.606,05	45.501,50	36.803,88	50.483,06	45.530,97	41.228,94	37.001,82	579.450,87	468.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.585,13	129.577,48	68.605,01	44.133,59	195.711,84	274.494,89	144.878,12	133.100,83	125.888,81	149.140,12	111.261,15	84.990,83	1.597.367,80	1.513.500,00
Contribuições	0,00	0,00	72.094,34	72.118,69	72.785,01	184.314,61	93.243,33	97.231,36	87.886,63	94.761,47	98.491,81	85.617,76	958.545,01	1.253.140,00
Receita Patrimonial	28.367,22	23.279,63	24.213,82	21.559,71	25.788,74	23.566,23	23.612,82	24.955,55	29.090,77	41.147,13	32.044,97	35.008,14	332.634,73	439.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.264,44	22.177,30	23.093,05	21.002,19	24.164,34	22.482,40	23.612,82	24.395,47	28.527,48	40.580,52	31.482,99	33.889,74	322.672,74	393.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.102,78	1.102,33	1.120,77	557,52	1.624,40	1.083,83	0,00	560,08	563,29	566,61	561,98	1.118,40	9.961,99	45.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	2.777,77	2.699,61	2.363,87	2.199,52	2.635,45	3.347,96	2.510,84	1.963,55	2.769,37	2.317,63	13.596,09	3.816,78	42.998,44	13.500,00
Transferências Correntes	3.422.528,96	4.935.864,13	5.011.175,41	4.994.952,99	3.943.480,49	3.549.675,09	5.330.676,79	3.897.798,58	4.367.710,52	3.485.362,38	4.100.540,66	4.057.959,86	51.097.725,86	51.468.379,47
Cota-Parte do FPM	1.088.946,87	2.095.195,00	1.325.662,56	1.733.055,59	1.167.023,94	1.223.586,59	1.501.638,00	1.406.212,57	1.619.896,48	1.204.869,22	908.713,29	1.032.292,40	16.307.092,51	17.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	654.650,50	763.376,32	530.897,37	0,00	1.534.537,97	519.089,46	1.035.935,56	685.682,13	899.131,48	680.407,26	755.690,10	924.111,86	8.983.510,01	8.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.608,13	66.734,00	608.310,72	269.252,31	254.787,30	94.557,97	83.344,04	80.285,91	79.910,96	87.809,19	79.457,46	77.731,71	1.849.789,70	1.825.000,00
Cota-Parte do ITR	9.496,60	11.144,62	4.232,40	199,21	2.458,18	164,78	5.363,03	1.034,44	50,11	397,31	6.975,24	37.023,23	78.539,15	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.366,80	3.366,80	374.883,39	658.395,60	-825.960,06	3.315,83	3.315,83	3.315,83	3.315,83	3.315,83	3.315,83	3.315,83	237.263,34	40.900,00
Transferências da LC 61/1989	6.579,33	6.500,73	7.018,65	6.772,28	5.445,67	5.859,79	6.316,16	6.215,67	5.629,76	6.280,19	5.657,02	6.713,64	74.988,89	57.300,00
Transferências do FUNDEB	1.006.504,84	1.212.052,60	1.823.623,60	1.210.671,86	1.231.904,13	842.927,80	1.540.355,59	1.061.417,24	1.327.806,38	1.037.861,23	1.121.447,09	1.359.739,36	14.776.311,72	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	585.375,89	777.494,06	336.546,72	1.116.606,14	573.283,36	860.172,87	1.154.408,58	653.634,79	431.969,52	464.422,15	1.219.284,63	617.031,83	8.790.230,54	8.945.179,47
Outras Receitas Correntes	92.879,27	119.004,06	19.011,59	25.291,77	24.573,70	27.529,92	22.264,97	25.172,12	28.144,13	30.816,18	36.774,34	32.580,02	484.042,07	216.000,00
DEDUÇÕES (II)	366.129,62	461.514,78	570.200,97	533.534,97	427.658,56	369.314,85	527.182,50	436.549,24	388.620,32	396.615,74	351.961,76	416.237,68	5.245.520,99	5.504.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	366.129,62	461.514,78	570.200,97	533.534,97	427.658,56	369.314,85	527.182,50	436.549,24	388.620,32	396.615,74	351.961,76	416.237,68	5.245.520,99	5.504.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.625.635,01	5.116.732,16	4.871.186,39	4.829.566,17	4.103.523,68	4.961.298,59	5.474.289,23	4.147.684,19	4.703.578,54	3.946.509,35	4.483.182,75	4.302.540,56	54.565.726,62	54.100.479,47
FUNDEB RECEBIDO													0,00	
FUNDEB RETIDO													0,00	

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 21 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
PREFEITO													DIRETORA DE FINANÇAS	
TESOUREIRA														

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017

Município de Capela do Alto – Estado de São Paulo

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 22 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			
IPTU	54.100.479,47	45.823.359,45	
ISS	6.215.000,00	5.952.690,58	
ITBI	2.421.300,00	2.620.281,85	
IRRF	1.465.600,00	1.237.497,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.100,00	328.202,33	
Contribuições	468.500,00	434.503,79	
Receita Patrimonial	1.513.500,00	1.332.205,19	
Aplicações Financeiras (II)			
Outras Receitas Patrimoniais	1.253.140,00	958.545,01	
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM	439.100,00	280.987,88	
Cota-Parte do ICMS	393.900,00	273.231,00	
Cota-Parte do IPVA	45.200,00	7.756,88	
Cota-Parte do ITB	45.963.739,47	38.321.456,18	
Transferências da LC 87/1996	13.720.000,00	10.631.327,28	
Transferências da LC 61/1989	6.720.000,00	6.218.241,88	
Transferências do FUNDEB	1.460.000,00	1.372.357,99	
Outras Transferências Correntes	40.000,00	46.318,45	
Demais Receitas Correntes	32.720,00	18.568,69	
Outras Receitas Financeiras (III)	45.840,00	49.527,02	
Receitas Correntes Restantes	15.000.000,00	12.557.754,28	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	8.945.179,47	7.427.360,59	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	229.500,00	309.679,80	
Operações de Crédito (VI)	160.000,00	157.474,49	
Amortização de Empréstimos (VII)	69.500,00	152.205,31	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	15.741.576,61	3.425.686,17	
Convênios	9.592.906,61	2.603.576,17	
Outras Transferências de Capital	6.148.670,00	822.110,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.791.576,61	3.425.686,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	69.338.156,08	48.818.340,13	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 23 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.465.625,53	43.812.255,11	40.706.704,71	39.506.749,03	990.714,31	452.826,52	451.406,52
Pessoal e Encargos Sociais	30.216.150,00	22.986.849,36	22.439.524,21	22.439.524,21	629.214,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.249.475,53	20.825.405,75	17.719.855,35	17.067.224,82	361.500,22	452.826,52	451.406,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.249.475,53	20.825.405,75	17.719.855,35	17.067.224,82	361.500,22	452.826,52	451.406,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	55.465.625,53	43.812.255,11	40.706.704,71	39.506.749,03	990.714,31	452.826,52	451.406,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.081.490,83	9.024.667,38	4.380.377,88	4.320.157,33	7.312,00	959.383,75	959.383,75
Investimentos	18.696.490,83	7.868.501,25	3.224.211,75	3.163.991,20	7.312,00	959.383,75	959.383,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.385.000,00	1.156.166,13	1.156.166,13	1.156.166,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	18.696.490,83	7.868.501,25	3.224.211,75	3.163.991,20	7.312,00	959.383,75	959.383,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	115.649,50	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	74.277.765,86	51.680.756,36	43.930.916,46	42.670.740,23	998.026,31	1.412.210,27	1.410.790,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))						3.738.783,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.145.242,02
JUROS NOMINAIS					Jan a Out 2018		
					VALOR INCORRIDO		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.738.783,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria N° 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 24 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.044.208,56	3.018.858,97	
DEDUÇÕES (XXIX)	8.583.317,58	12.678.804,84	
Disponibilidade de Caixa	8.577.937,75	12.675.338,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.587.651,43	12.682.705,97	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.009.713,68	7.367,62	
Demais Haveres Financeiros	5.379,83	3.466,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.539.109,02	-9.659.945,87	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.120.836,85	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.002.346,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		4.118.490,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		4.118.490,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.570.709,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.570.709,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

PERICLES GONÇALVES

106.708.048-19

PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI

028.168.548-76

TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES

352.068.208-73

DIRETORA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 25 de 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total RS 1
	Inscritos		Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Exercícios Anteriores (a)	Inscritos		Cancelados (i)	Saldo $k = (f+g) - (i+j)$		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Pagos (c)	Liquidados (h)		Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.269,58	1.008.444,10	998.026,31	5.739,75	5.947,62	941.354,70	1.577.561,05	1.412.210,27	1.410.790,27	29.569,36	1.078.556,12
02 EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	1.269,58	1.008.444,10	998.026,31	5.739,75	5.947,62	941.354,70	1.577.561,05	1.412.210,27	1.410.790,27	29.569,36	1.078.556,12
0201 PROCURADORIA	0,00	10.646,28	10.646,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.431,44	10.431,44	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00
0203 ADM./FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	53.378,51	53.378,51	0,00	0,00	0,00	21.998,64	17.541,00	17.541,00	4.457,64	0,00
0204 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	32.025,84	32.025,84	0,00	0,00	0,00	536,70	0,00	0,00	536,70	0,00
0205 URBANISMO	0,00	122.337,26	122.337,26	0,00	0,00	651.299,12	1.023.165,59	874.752,76	874.752,76	6.737,65	792.974,30
0206 AGRICULTURA	0,00	1.491,08	1.491,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	28.273,77	28.273,77	0,00	0,00	198.525,72	161.533,14	194.206,48	194.206,48	5.396,14	160.456,24
0208 SAÚDE	0,00	286.005,24	275.765,49	5.739,75	4.500,00	0,00	210.760,56	187.749,52	186.329,52	8.714,49	15.716,55
0209 EDUCAÇÃO	1.269,58	418.419,65	418.241,61	0,00	1.447,62	91.529,86	140.417,20	119.174,41	119.174,41	3.363,62	109.409,03
0210 DESPORTO, LAZER E CULTURA	0,00	18.019,90	18.019,90	0,00	0,00	0,00	16.103,10	16.103,10	16.103,10	0,00	0,00
0211 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.415,13	27.415,13	0,00	0,00	0,00	2.996,12	2.633,00	2.633,00	363,12	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.269,58	1.008.444,10	998.026,31	5.739,75	5.947,62	941.354,70	1.577.561,05	1.412.210,27	1.410.790,27	29.569,36	1.078.556,12
											1.084.503,74

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 26 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### ANEXO VIII

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	RS 1
			RECEITAS DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.701.500,00	4.701.500,00	4.620.485,39	4.620.485,39	98,28		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.421.300,00	2.421.300,00	2.620.281,85	2.620.281,85	108,22		
1.1.1 - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.683,38	2.000.683,38	105,30		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	521.300,00	521.300,00	619.598,47	619.598,47	118,86		
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.100,00	346.100,00	328.202,33	328.202,33	94,83		
1.2.1 - ITBI	322.900,00	322.900,00	326.848,07	326.848,07	101,22		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.200,00	23.200,00	1.354,26	1.354,26	5,84		
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.465.600,00	1.465.600,00	1.237.497,42	1.237.497,42	84,44		
1.3.1 - ISS	1.445.100,00	1.445.100,00	1.166.926,91	1.166.926,91	80,75		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.500,00	20.500,00	70.570,51	70.570,51	344,25		
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.500,00	468.500,00	434.503,79	434.503,79	92,74		
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.523.200,00	27.523.200,00	22.754.217,90	22.754.217,90	82,67		
2.1 - Cota-Parte FPM	17.150.000,00	17.150.000,00	13.122.950,64	13.122.950,64	76,52		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.150.000,00	17.150.000,00	13.122.950,64	13.122.950,64	76,52		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	7.565.483,19	7.565.483,19	90,07		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.900,00	40.900,00	230.529,74	230.529,74	563,64		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.300,00	57.300,00	61.908,83	61.908,83	108,04		
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	57.897,93	57.897,93	115,80		
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.825.000,00	1.825.000,00	1.715.447,57	1.715.447,57	94,00		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.224.700,00	32.224.700,00	27.374.703,29	27.374.703,29	84,95		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	3.547,84	3.547,84	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.547,84	3.547,84	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	5.408.600,00	6.110.271,08	1.029.248,84	1.029.248,84	16,84		
6.1 - Transferências de Convênios	5.392.700,00	6.094.371,08	999.015,81	999.015,81	16,39		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.900,00	15.900,00	30.233,03	30.233,03	190,14		
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.408.600,00	6.110.271,08	1.032.796,68	1.032.796,68	16,90		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria N° 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 27 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### ANEXO VIII

##### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c)=(b/a)x100 (%)	FUNDEB
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)		
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.504.640,00	5.504.640,00	4.417.876,59	80,26		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.430.000,00	3.430.000,00	2.491.623,36	72,64		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.347.241,31	80,19		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.180,00	8.180,00	211.961,05	2.591,21		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.460,00	11.460,00	12.381,81	108,04		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5,5) + 2,5))	10.000,00	10.000,00	11.579,48	115,79		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	365.000,00	365.000,00	343.089,58	94,00		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.121.000,00	15.121.000,00	12.571.461,54	83,14		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	12.557.754,28	83,72		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	121.000,00	121.000,00	13.707,26	11,33		
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.495.360,00	9.495.360,00	8.139.877,69	85,72		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESSAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.329.300,00	11.329.300,00	8.738.957,11	77,14	8.738.957,11	77,14
13.1 - Com Educação Infantil	1.623.300,00	1.635.300,00	1.276.952,55	78,09	1.276.952,55	78,09
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.706.000,00	9.694.000,00	7.462.004,56	76,98	7.462.004,56	76,98
14. OUTRAS DESPESAS	4.751.700,00	4.216.510,00	3.806.982,44	90,29	3.620.788,94	85,87
14.1 - Com Educação Infantil	637.200,00	717.785,00	620.178,51	86,40	589.578,51	82,14
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.114.500,00	3.498.725,00	3.186.803,93	91,08	3.031.210,43	86,64
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.081.000,00	15.545.810,00	12.545.939,55	80,70	12.359.746,05	79,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						12.359.746,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16,1+17,1))/(11)x100%)						69,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16,2+17,2))/(11)x100%)						28,80
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19,1+19,2))%						1,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018						0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 28 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### ANEXO VIII

##### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.500,00	2.353.085,00	1.902.276,76	80,84	1.871.676,76	79,54	0,00
22.1 Creche	889.500,00	976.085,00	838.000,36	85,85	807.400,36	82,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	889.500,00	976.085,00	832.854,66	85,33	802.254,66	82,19	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	5.145,70	0,00	5.145,70	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.371.000,00	1.377.000,00	1.064.276,40	77,29	1.064.276,40	77,29	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.371.000,00	1.377.000,00	1.064.276,40	77,29	1.064.276,40	77,29	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.977.600,00	16.769.464,88	13.406.783,16	79,95	13.103.780,49	78,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.820.500,00	13.192.725,00	10.648.808,49	80,72	10.493.214,99	79,54	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.100,00	3.576.739,88	2.757.974,67	77,11	2.610.565,50	72,99	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.223.800,00	1.223.800,00	1.007.954,87	82,36	908.778,91	74,26	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	241.000,00	235.100,00	114.741,05	48,81	96.144,05	40,89	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	19.702.900,00	20.581.449,88	16.431.755,84	79,84	15.980.380,21	77,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.139.877,69
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	8.139.877,69
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.835.579,56
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.267.700,00	2.023.700,00	1.579.049,43	78,03	1.439.154,97	71,12	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.201.400,00	8.390.913,49	4.111.570,97	49,00	1.954.881,43	23,30	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	9.469.100,00	10.414.613,49	5.690.620,40	54,64	3.394.036,40	32,59	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	29.172.000,00	30.996.063,37	22.122.376,24	71,37	19.374.416,61	62,51	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 29 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### ANEXO VIII

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49. (-) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
51. (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 30

Página 30 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.701.500,00	4.701.500,00	4.620.485,39	98,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.683,38	105,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	322.900,00	322.900,00	326.848,07	101,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.445.100,00	1.445.100,00	1.166.926,91	80,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.500,00	468.500,00	434.503,79	92,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.900,00	61.900,00	31.236,63	50,46
Dívida Ativa dos Impostos	357.100,00	357.100,00	447.154,33	125,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	146.000,00	146.000,00	213.132,28	145,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.523.200,00	27.523.200,00	22.754.217,90	82,67
Cota-Parte do FPM	17.150.000,00	17.150.000,00	13.122.950,64	76,52
Cota Parte do ITR	50.000,00	50.000,00	57.897,93	115,80
Cota-Parte do IPVA	1.825.000,00	1.825.000,00	1.715.447,57	94,00
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	7.565.483,19	90,07
Cota-Parte IPI-Exportação	57.300,00	57.300,00	61.908,83	108,04
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.900,00	40.900,00	230.529,74	563,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.900,00	40.900,00	230.529,74	563,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	32.224.700,00	32.224.700,00	27.374.703,29	84,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.020.300,00	4.589.449,47	3.893.765,75	84,84
Provenientes da União	2.424.800,00	2.993.949,47	2.329.829,27	77,82
Provenientes dos Estados	1.512.000,00	1.512.000,00	1.515.357,22	100,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.500,00	83.500,00	48.579,26	58,18
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	370.200,00	500.200,00	376.791,75	75,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.800,00	12.800,00	8.517,20	66,54
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.403.300,00	5.102.449,47	4.279.074,70	83,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	13.191.360,00	14.469.617,44	12.476.602,48	86,23	10.951.041,05	75,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (incluso Patronal)	5.881.360,00	6.895.910,00	5.278.155,04	76,54	5.278.155,04	76,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.310.000,00	7.573.707,44	7.198.447,44	95,05	5.672.886,01	74,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	408.000,00	1.128.640,00	1.099.552,78	97,42	485.926,70	43,05	0,00
Investimentos	408.000,00	1.128.640,00	1.099.552,78	97,42	485.926,70	43,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.599.360,00	15.598.257,44	13.576.155,26	87,04	11.436.967,75	73,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria N° 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 31 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.390.500,00	4.945.977,44	4.730.075,73	34,84	3.293.333,10	28,80	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.390.500,00	4.945.977,44	4.730.075,73	34,84	3.293.333,10	28,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	828.000,00	868.500,00	718.340,00	82,71	718.340,00	82,71	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.218.500,00	5.814.477,44	5.448.415,73	40,13	4.011.673,10	35,08	0,00
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>8.380.860,00</b>	<b>9.783.780,00</b>	<b>8.127.739,53</b>	<b>59,87</b>	<b>7.425.294,65</b>	<b>64,92</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,12
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	3.319.089,16
--	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	210.760,56	8.714,49	186.329,52	15.716,55	0,00
Total	210.760,56	8.714,49	186.329,52	15.716,55	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 32 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (1)	% (1/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.110.960,00	3.688.377,21	3.163.574,13	23,30	2.382.705,07	20,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.548.200,00	10.877.173,00	9.478.542,23	69,82	8.208.544,24	71,77	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	463.800,00	540.747,23	493.512,57	3,64	424.274,81	3,71	0,00
Vigilância Sanitária	476.400,00	491.960,00	440.526,33	3,24	421.443,63	3,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.599.360,00	15.598.257,44	13.576.155,26	100,00	11.436.967,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII+i] - (15 x IIIb)/100.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 33 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial	67.800.000,00	7.862.765,86
Previsão Atualizada	69.892.056,08	75.662.765,86
Receitas Realizadas	49.249.045,62	52.836.922,49
Deficit Orçamentário	0,00	45.087.082,59
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.570.709,78	43.826.906,36
		4.161.963,03
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial	67.800.000,00	7.862.765,86
Créditos Adicionais	7.862.765,86	75.662.765,86
Dotação Atualizada	75.662.765,86	52.836.922,49
Despesas Empenhadas	52.836.922,49	45.087.082,59
Despesas Líquidas	45.087.082,59	43.826.906,36
Despesas Pagas	43.826.906,36	
Superávit Orçamentário	4.161.963,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.836.922,49	52.836.922,49
Despesas Líquidas	45.087.082,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.565.726,62	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.738.783,32
Resultado Primário	0,00	3.738.783,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 34 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.009.713,68	5.739,75	998.026,31	5.947,62
Poder Executivo	1.009.713,68	5.739,75	998.026,31	5.947,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.518.915,75	29.569,36	1.410.790,27	1.078.556,12
Poder Executivo	2.518.915,75	29.569,36	1.410.790,27	1.078.556,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.528.629,43</b>	<b>35.309,11</b>	<b>2.408.816,58</b>	<b>1.084.503,74</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.835.579,56	25,00	24,97	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.738.957,11	60,00	69,51	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.380.377,88	11.056.823,45		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previsional				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.425.294,65	15,00	27,12	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 30

Página 35 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
					(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.800.000,00	69.892.056,08	9.083.739,15	13,00	49.249.045,62	70,46	20.643.010,46
RECEITAS CORRENTES	53.936.400,00	54.100.479,47	8.785.723,31	16,24	45.823.359,45	84,70	8.277.120,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	6.215.000,00	6.215.000,00	1.057.492,32	17,02	5.952.690,58	95,78	262.309,42
Impostos	4.701.500,00	4.701.500,00	862.221,20	18,34	4.634.146,08	98,57	67.353,92
Taxas	935.500,00	935.500,00	129.452,80	13,84	995.803,32	106,45	-60.303,32
Contribuição de Melhoria	578.000,00	578.000,00	65.818,32	11,39	322.741,18	55,84	255.258,82
CONTRIBUIÇÕES	1.253.140,00	1.253.140,00	184.109,57	14,69	958.545,01	76,49	294.594,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo de Iluminação Pública	1.253.140,00	1.253.140,00	184.109,57	14,69	958.545,01	76,49	294.594,99
RECEITA PATRIMONIAL	439.100,00	439.100,00	67.053,11	15,27	280.987,88	63,99	158.112,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.200,00	45.200,00	1.680,38	3,72	7.756,88	17,16	37.443,12
Valores Mobiliários	393.900,00	393.900,00	65.372,73	16,60	273.231,00	69,37	120.669,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.500,00	13.500,00	17.412,87	128,98	37.521,06	277,93	-24.021,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	9.644,05	0,00	9.644,05	0,00	-9.644,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	13.500,00	13.500,00	7.768,82	57,55	27.877,01	206,50	-14.377,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.799.660,00	45.963.739,47	7.390.301,08	16,08	38.321.456,18	83,37	7.642.283,29
Transferências da União e suas Entidades	19.330.520,00	19.494.599,47	2.444.807,04	12,54	15.243.762,21	78,19	4.250.837,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	11.469.140,00	11.469.140,00	2.464.307,59	21,49	10.519.939,69	91,72	949.200,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.481.186,45	16,54	12.557.754,28	83,72	2.442.245,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.000,00	216.000,00	69.354,36	32,11	272.158,74	126,00	-56.158,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	23.388,83	194,91	70.483,02	587,36	-58.483,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	204.000,00	204.000,00	45.965,53	22,53	201.675,72	98,86	2.324,28
RECEITAS DE CAPITAL	13.863.600,00	15.791.576,61	298.015,84	1,89	3.425.686,17	21,69	12.365.890,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.813.600,00	15.741.576,61	298.015,84	1,89	3.425.686,17	21,76	12.315.890,44
Transferências da União e suas Entidades	11.019.600,00	12.126.341,08	298.015,84	2,46	1.742.912,21	14,37	10.383.428,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.794.000,00	3.615.235,53	0,00	0,00	1.682.773,96	46,55	1.932.461,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Dispensabilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.800.000,00	69.892.056,08	9.083.739,15	13,00	49.249.045,62	70,46	20.643.010,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.357], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Portaria Nº 495 de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 36 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.800.000,00	69.892.056,08	9.083.739,15	13,00	49.249.045,62	70,46	20.643.010,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.800.000,00	69.892.056,08	9.083.739,15	13,00	49.249.045,62	70,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		4.570.709,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00		4.570.709,78		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

PERICLES GONÇALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 30

Página 37 de 37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49	22.825.843,37	9.379.855,86	45.087.082,59	30.575.683,27	43.826.906,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.859.250,00	55.465.625,53	8.153.121,34	43.812.255,11	11.653.370,42	8.230.858,68	40.706.704,71	14.758.920,82	39.506.749,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.040.900,00	30.216.150,00	4.501.565,96	22.986.849,36	7.229.300,64	4.501.565,96	22.986.849,36	7.229.300,64	22.439.524,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.818.350,00	25.249.475,53	3.651.555,38	20.825.405,75	4.424.069,78	3.729.292,72	17.719.855,35	7.529.620,18	17.067.224,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.262.750,00	20.081.490,83	1.065.868,94	9.024.667,38	11.056.823,45	1.148.997,18	4.380.377,88	15.701.112,95	4.320.157,33	0,00
INVESTIMENTOS	14.912.750,00	18.696.490,83	837.839,60	7.868.501,25	10.827.989,58	920.967,84	3.224.211,75	15.472.279,08	3.163.991,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.385.000,00	228.029,34	1.156.166,13	228.833,87	228.029,34	1.156.166,13	228.833,87	1.156.166,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	678.000,00	115.649,50	0,00	0,00	115.649,50	0,00	0,00	0,00	115.649,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49	22.825.843,37	9.379.855,86	45.087.082,59	30.575.683,27	43.826.906,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49	22.825.843,37	9.379.855,86	45.087.082,59	30.575.683,27	43.826.906,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			4.161.963,03		5.422.139,26
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	67.800.000,00	75.662.765,86	9.218.990,28	52.836.922,49		9.379.855,86	49.249.045,62		49.249.045,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERICLES GONCALVES  
106.708.048-19  
PREFEITO

MARGARIDA YAMAWAKI  
028.168.548-76  
TESOUREIRA

PRISCILA AD MOTA GONÇALVES  
352.068.208-73  
DIRETORA DE FINANÇAS